



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 535/2021

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 523, de 07 de dezembro de 2020-PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 521, de 14 de outubro de 2020- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 525, de 21 de dezembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2021 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2096	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS	1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
TOTAL..... R\$		32.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2097	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R\$			39.000,00

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – www.santaterezinha.pe.gov.br



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO		
2098	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		100.000,00
Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%			
TOTAL..... R\$			100.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 10 de agosto de 2021.


Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito

**ANEXO I****RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ (Duzentos e trinta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051 10 301 0003 2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE PARA TODOS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
TOTAL..... R\$		32.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.051 10 301 0003 2097	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE PARA TODOS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais - RPPS		1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Fonte de Recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica			
TOTAL..... R\$			39.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040 12 361 0001 2098	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		100.000,00
Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%			
TOTAL..... R\$			100.000,00



Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.


Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para atender a demanda nas ações e serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, bem como aquisição de terreno para Construção de Escola Municipal.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.

Fonte de Recursos: 11130000 Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito